



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.509, DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Quadra Poliesportiva "Odilon Pasqual").

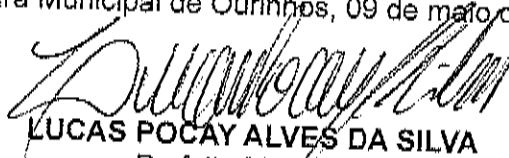
A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 06 de maio de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador José Carlos Vieira dos Santos:

Art. 1º. Passa a se denominar Quadra Poliesportiva "Odilon Pasqual" a atual quadra poliesportiva do Centro Comunitário da Vila Odilon, integrante do Conjunto Poliesportivo Jayr Conti.

§ 1º. Quando da realização da solenidade de descerramento da placa denominativa serão convidados os familiares e amigos para participarem do evento.

§ 2º. A identificação da denominação da referida quadra deverá ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 09 de maio de 2019.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.509 - Denominação - Odilon

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1226
Circulado em: 10 / 05 / 2019
Assinado por: Receber